



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01328/2025
(à MPV 1328/2025)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 3º; e acrescente-se inciso III ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 3º** Observado o disposto no ato a que se refere o art. 2º, § 3º, o Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer condições diferenciadas de taxas, prazos e carência na aquisição de veículo novo para transporte de cargas e veículos da categoria aprendizagem:

.....
III – para autoescolas ou Centros de Formação de Condutores (CFCs) que adquirirem veículos novos.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A formação de condutores realizada por Autoescolas e CFCs desempenha um papel crucial na segurança pública, reduzindo acidentes e conscientizando motoristas, o que exige o uso de veículos específicos com adaptações técnicas.

A inclusão de veículos de aprendizagem na MP 1328/25 apoia economicamente essas instituições, reduzindo os custos elevados de aquisição e manutenção de veículos adaptados, fortalecendo seu papel na redução de acidentes causados por motoristas malformados.



Taxas e condições diferenciadas de financiamento são essenciais para renovar as frotas das Autoescolas e CFCs, já que veículos obsoletos comprometem a qualidade do ensino e a formação prática dos condutores.

Essa inclusão permitirá que mais Autoescolas adquiram veículos com condições financeiras favoráveis, beneficiando especialmente alunos de baixa renda e democratizando o acesso à formação de condutores no Brasil.

A medida também impulsiona a indústria automotiva ao promover a demanda por veículos novos. Isso não só fortalece a cadeia produtiva, como também incentiva a adaptação e a manutenção das frotas.

Além disso, a renovação das frotas contribui para a sustentabilidade, reduzindo emissões de poluentes, aumentando a eficiência energética e alinhando-se às exigências ambientais.

Em localidades com acesso limitado ao transporte público, as Autoescolas atendem à necessidade de mobilidade. A proposta viabiliza a expansão da oferta de serviços em áreas carentes, aumentando o acesso à formação.

A medida apoia políticas públicas como o Pnats e a Política Nacional de Mobilidade Urbana, promovendo uma formação de condutores qualificada e garantindo acessibilidade, segurança e inclusão social.

Assim, incluir veículos de aprendizagem na MP 1328/25 é indispensável para fortalecer Autoescolas, fomentar a modernização de frotas, ampliar a inclusão social e contribuir estrategicamente para a segurança e mobilidade no Brasil.

Sala da comissão, 21 de dezembro de 2025.

